



VEREADOR
DR. **Pedro**
Felipe

PROIBIDO
VALORES CRIMINAIS
RECONHECIMENTO OFICIAL

Projeto de Lei Nº **031**/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS

PROTÓCOLO Nº 635 / 2026

RECEBI HOJE, 09/06/2026

Guilherme D. Rômulo
SERVIDOR(A)

“Proíbe a outorga de títulos, honorarias, condecorações, medalhas, quaisquer homenagens outra forma ou de reconhecimento oficial no âmbito do Município de Orós/CE para pessoas condenadas por pedofilia e abuso sexual infantil, e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica proibida a outorga de qualquer título, honoraria, condecoração, medalha, homenagem ou qualquer outra forma de reconhecimento oficial por parte da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, para pessoas condenadas por pedofilia e abuso sexual infantil.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orós/CE, 26 de maio de 2026.

PEDRO FELIPE DA SILVA BARBOSA

VEREADOR



VEREADOR
DR. **Pedro**
Felipe

INICIAL
VALORES (MÉDIA)
DESEMPENHO (VALOR)

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade impedir que pessoas condenadas por crimes de pedofilia e abuso sexual infantil recebam qualquer tipo de homenagem oficial no âmbito do Município de Orós/CE, preservando os valores éticos, morais e institucionais que devem nortear a Administração Pública.

A concessão de títulos, medalhas, honrarias e demais reconhecimentos públicos representa ato de elevada relevância simbólica, destinado a distinguir cidadãos que contribuíram positivamente para a sociedade. Dessa forma, torna-se incompatível que indivíduos condenados por crimes de extrema gravidade contra crianças e adolescentes sejam agraciados pelo Poder Público.

A proposta ganha ainda mais relevância diante da campanha nacional “Maio Laranja”, instituída pela Lei Federal nº 14.432/2022, que tornou o mês de maio referência nacional no combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes. A campanha busca conscientizar a sociedade sobre a necessidade de prevenção, denúncia e enfrentamento desses crimes que destroem vidas, famílias e a dignidade humana.

O dia 18 de maio foi escolhido como marco nacional da luta em defesa das crianças e adolescentes em memória do caso Araceli Crespo, menina de apenas 8 anos, sequestrada, violentada e assassinada em 1973, em um crime que chocou profundamente o Brasil e permanece até hoje como símbolo da violência sexual infantil e da impunidade.

Infelizmente, diversos outros casos também causaram enorme comoção nacional ao longo dos anos, demonstrando a gravidade da pedofilia e do abuso sexual infantil.

Tais acontecimentos evidenciam a necessidade de posicionamento firme do Poder Público Municipal em defesa da infância e adolescência, reafirmando que pessoas condenadas por tais práticas não podem receber reconhecimento institucional ou representar exemplos dignos de homenagem perante a sociedade.

A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 227, que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à dignidade, ao respeito e à proteção contra toda forma de violência, exploração e opressão.

Além disso, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) reforça a obrigação de proteção integral às crianças e adolescentes, impondo ao Poder Público o dever de adotar medidas concretas de enfrentamento à violência sexual infantil.

Assim, o presente Projeto de Lei possui elevado interesse público, caráter moralizador e relevante função pedagógica e institucional, demonstrando o compromisso do Município de Orós com a proteção da



VEREADOR
DR. Pedro
Felipe

- INCLUSÃO
- SALVO OBRIGADO
- DESENVOLVIMENTO SÓCIO

infância, com os princípios da moralidade administrativa e com a valorização da dignidade humana.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores, esperando sua aprovação em favor da proteção das crianças e adolescentes do nosso município.

Orós/CE, 26 de maio de 2026.

PEDRO FELIPE DA SILVA BARBOSA

VEREADOR